



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.825 /


DENOMINA "MADRE TEREZA DE CALCUTÁ" A ATUAL RUA '6' DO LOTEAMENTO JARDIM ELVIRA DIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Madre Tereza de Calcutá** a atual rua '6' do loteamento Jardim Elvira Dias, com início na Av. João Pinheiro e término na confluência da rua Edith Monteiro Vieira com Av. Sylvia Monteiro Franco, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arçadã
PREFEITO MUNICIPAL